

DECRETO Nº 2.571/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1177c/1168 art 18 de 11 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 80.500,00
(Oitenta Mil e Quinhentos Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339039000000	2009	60.000,00
0402	339039000000	2176	2.500,00
0601	339039000000	2081	5.000,00
0703	339039000000	1109	13.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o
artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 80.500,00(Oitenta Mil e
Quinhentos Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	449052000000	1019	60.000,00
0401	339039000000	2040	2.500,00
0601	339030000000	2157	2.500,00
0601	339039000000	2157	2.500,00
0703	319013000000	2087	250,00
0703	339008000000	2087	250,00
0703	339030000000	1240	500,00
0703	339030000000	2033	6.000,00
0703	339030000000	2093	2.500,00
0703	339036000000	1240	500,00
0703	339036000000	2087	250,00
0703	339039000000	2087	250,00
0703	339039000000	2093	500,00
0703	339040000000	2087	250,00
0703	339046000000	2087	250,00
0703	449052000000	1240	1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
30 de OUTUBRO de 2023

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento